



**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 9.705, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

*Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação dos Ciclistas do Rio Grande do Norte – ACIRN e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE – ACIRN**, com sede e foro jurídico na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário por ventura existentes.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

**ROSALBA CIARLINI**  
Júlio César de Queiroz Costa